



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRE E CONCORRA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.018643/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS

Endereço: SANTO ANTONIO Número: 917 Complemento: CASA; Bairro: REBOUCAS Município: CURITIBA UF: PR CEP:80230-120

CNPJ/MF nº: 76.731.454/0001-02

1.2 - Aderentes:

Razão Social:MILI S/AEndereço: BR CENTO E DEZESSEIS Número: 21501 Bairro: TATUQUARA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81690-500

CNPJ/MF nº:78.908.266/0001-24

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Pinhais/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/04/2022 a 07/04/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/04/2022 a 07/04/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção "COMPRE E CONCORRA" é uma modalidade assemelhada a concurso, realizada pela Associação Paranaense de Supermercados - APRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 76.731.454/0001-02, exclusiva para os clientes que efetuarem compras na MERCOSUPER 2022, que será realizada no EXPORTRADE CONVENTION CENTER, situado a Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10.454, Pinhais/PR, válida para o período de 05/04/2022 a 07/04/2022, exclusivamente para pessoas jurídicas, domiciliada em território nacional.

Todos os clientes que efetuarem compras na "MERCOSUPER 2022", no período de 05/04/2022 a 07/04/2022, terão direito a 01 (um) cupom a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) acumulados em compras (negócios fechados nos stands), sendo associados da APRAS terão direito a cupom em dobro, ou seja receberão 02 (dois) cupons, e se a empresa fechar negócios com a empresa Mili S.A, patrocinadora do evento, terão direito também a cupom em dobro, ou seja receberão 02 (dois) cupons, exceto os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72, sendo que será permitido que expositores, no caso de vinícolas, distribuidoras de bebidas e afins, poderão computar o valor para recebimento do cupom somente para bebidas alcoólicas com teor inferior a treze (13) graus Gay Lussac, pois bebidas acima desse teor alcoólicos serão vedadas com base no Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

O participante deverá preencher o cupom com dados da empresa participante, número do CNPJ do estabelecimento, telefone, endereço completo, e responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual feira supermercadista do Paraná oferece super oportunidades para bons negócios?", colocando-o na urna que estará localizada no Pavilhão Principal, Stand da APRAS, entre o período das 15h30min até às 22h30min dos dias 05/04 e 06/04/2022, e no dia 07/04/2022 até às 21h00min. As apurações serão realizadas nos dias 06/04/2022 às 15h00min e no dia 07/04/2022, às 21h30min. Os cupons colocados nas urnas entre o período de 15h30min até às 22h30min do dia 05/04/2022 participarão da apuração que será realizada no dia 06/04/2022, às 15h00min. Os cupons colocados na urna, entre o período das 15h30min até às 22h30min do dia 06/04/2022, participarão da apuração que será realizada no dia 07/04/2022, às 21h30min.

Os cupons serão acumulativos para a apuração do dia 07/04/2022, inclusive os cupons contemplados serão xerocados e o cupom original voltará à urna, para participarem da apuração final.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no Stand da APRAS – Associação Paranaense de Supermercados, em local de fácil acesso no site www.apras.org.br/mercosuper. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração, em cada data.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual feira supermercadista do Paraná oferece conteúdo, relacionamento e bons negócios?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/04/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/04/2022 15:30 a 05/04/2022 22:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia João Leopoldo Jacomel NÚMERO: 10454 COMPLEMENTO: Exportrade Convention Center BAIRRO: Vila Amélia

MUNICÍPIO: Pinhais UF: PR CEP: 83330-167

LOCAL DA APURAÇÃO: Será no Auditório Principal do Exportrade Convention Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Notebook Asus Intel Dual Core Celeron - 4GB, 500GB	1.322,91	3.968,73	1

DATA: 07/04/2022 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/04/2022 15:30 a 07/04/2022 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia João Leopoldo Jacomel NÚMERO: 10454 COMPLEMENTO: Exportrade Convention Center BAIRRO: Vila Amélia

MUNICÍPIO: Pinhais UF: PR CEP: 83330-167

LOCAL DA APURAÇÃO: Será no Auditório Principal do Exportrade Convention Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Notebook Asus Intel Dual Core Celeron - 4GB, 500GB	1.322,91	3.968,73	1
1	Automóvel Gol 1.0 Total Flex, 04 portas, cor vermelho flash ano/modelo 2021/2022.	65.000,00	65.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	72.937,46

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após horário determinado para colocação dos cupons na urna, em cada data, será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não Poderão Participar: Ficam vetadas as participações de pessoas físicas e funcionários da Associação Paranaense de Supermercados - APRAS, sendo que será disponibilizada pela empresa promotora uma lista para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação: A empresa promotora utilizará para divulgação da promoção e do resultado no site www.apras.org.br/mercosuper, postagem nas redes sociais e e-mail marketing.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Endereço Completo do Local de Entrega do Prêmio: O prêmio será entregue ao respectivo contemplado, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da apuração, na sede da APRAS, sem qualquer ônus ao contemplado, sendo que o veículo será entregue livre de IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e estão em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

As PROMOTORAS assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção comercial.

A empresa contemplada será notificado através de telefone cadastrado no cupom, até o 5º dia útil subsequente à respectiva apuração.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Plano e do regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central de Pinhais, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 22/03/2022 às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ETI.GEM.WWO